



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1004, DE 24 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alteração na Lei Municipal nº. 880 de 22 de dezembro de 2017, e seus anexos; da Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 985 de 19 de dezembro de 2019 e seus anexos e a Lei Orçamentaria Anual nº 988 de 20 de dezembro de 2019 e seus anexos, no Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal - FHSMI, através da abertura de Crédito Adicional Especial, Remanejamento de dotações orçamentárias do Orçamento do Município de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

#### TÍTULO I

#### CAPÍTULO I

#### DA ALTERAÇÃO DO VALOR, DO LIMITE DE CRÉDITO NA ATIVIDADE DA LEI DO PLANO PLURIANUAL E SEUS ANEXOS

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, acrescentar o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) ao valor do inicial da ATIVIDADE “PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID-19”, passando do valor inicial de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), para o valor R\$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais), com a finalidade de criar as NATUREZAS DE DESPESAS, 3.1.90.11.00.00 e a 3.1.90.13.00.00 e, o remanejamento de valores nas contábeis 01090 e 01150 vinculadas a Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.

#### **17 – FUNDAÇÃO HOSPITAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

<b>130 – ATIVIDADE</b>	<b>FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - FHSMI</b>	<b>R\$ 4.090.000,00</b>
<b>FUNÇÃO: 10</b>	<b>SAUDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	

**Art. 2º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do programa: Programa 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, conforme abaixo descritos:

#### **9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>144 – ATIVIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>R\$ 4.090.000,00</b>
<b>FUNÇÃO: 10</b>	<b>SAÚDE</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 301</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	

#### CAPÍTULO II

#### DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 985, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, acrescentar o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) ao valor do inicial da ATIVIDADE “PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID-19”, passando do valor inicial de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), para o valor R\$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais), com a finalidade de criar as NATUREZAS DE DESPESAS, 3.1.90.11.00.00 e a 3.1.90.13.00.00 e,



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

o remanejamento de valores nas contábeis 01090 e 01150 vinculadas a Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.

### 17 – FUNDAÇÃO HOSPITAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

130 – ATIVIDADE	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI - FHSMI	R\$ 4.090.000,00
FUNÇÃO: 10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação total, do programa: Programa 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo descritos:

### 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144 – ATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI	R\$ 4.090.000,00
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	

### CAPITULO III DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 988, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, acrescentar o valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais) ao valor do inicial da ATIVIDADE “PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID-19”, passando do valor inicial de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), para o valor R\$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais), com a finalidade de criar as NATUREZAS DE DESPESAS, 3.1.90.11.00.00 e a 3.1.90.13.00.00 e, o remanejamento de valores nas contábeis 01090 e 01150 vinculadas a Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.

### 05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

#### 001 SAÚDE PÚBLICA

#### 04.122.0017.2017 – PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID – 19

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01190 – 1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.....	R\$ 500.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01200 – 1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.....	R\$ 100.000,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01090 – 1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.....	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
01150 – 1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.....	R\$ 500.000,00

TOTAL

R\$ 1.250.000,00



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 6º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação total, e, parcial das dotações orçamentarias abaixo especificadas do Orçamento Geral do Município, conforme abaixo descrito:

### 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.301.0009.2031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção do Fundo Municipal

<b>3.0.00.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
04690 000	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	75.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
02210 000	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.175.000,00

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (24.7.2020).



**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1004, DE 24 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alteração na Lei Municipal nº. 880 de 22 de dezembro de 2017, e seus anexos; da Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 985 de 19 de dezembro de 2019 e seus anexos e a Lei Orçamentaria Anual nº 988 de 20 de dezembro de 2019 e seus anexos, no Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal - FHSMI, através da abertura de Crédito Adicional Especial, Remanejamento de dotações orçamentárias do Orçamento do Município de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

LEI

TÍTULO I  
CAPÍTULO I  
DA ALTERAÇÃO DO VALOR, DO LIMITE DE CRÉDITO  
NA ATIVIDADE DA LEI DO PLANO PLURIANUAL E SEUS ANEXOS

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 880, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, acrescentar o valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais) ao valor do inicial da ATIVIDADE "PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID-19", passando do valor inicial de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), para o valor R\$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais), com a finalidade de criar as NATUREZAS DE DESPESAS, 3.1.90.11.00.00 e a 3.1.90.13.00.00 e, o remanejamento de valores nas contábeis 01090 e 01150 vinculadas a Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.

17 – FUNDAÇÃO HOSPITAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

130 – ATIVIDADE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI - FHSMI  
R\$

4.090.000,00

FUNÇÃO: 10

SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 2º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do programa: Programa 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo descritos:

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144 – ATIVIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R\$

4.090.000,00

FUNÇÃO: 10

SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301

ATENÇÃO BÁSICA

CAPÍTULO II  
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 985, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, acrescentar o valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais) ao valor do inicial da ATIVIDADE "PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID-19", passando do valor inicial de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), para o valor R\$ 4.090.000,00 (quatro milhões e



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1711 | IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 2

noventa mil reais), com a finalidade de criar as NATUREZAS DE DESPESAS, 3.1.90.11.00.00 e a 3.1.90.13.00.00 e, o remanejamento de valores nas contábeis 01090 e 01150 vinculadas a Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.

17 – FUNDAÇÃO HOSPITAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

130 – ATIVIDADE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI - FHSMI  
R\$

4.090.000,00  
SAÚDE

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 122

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 4º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação total, do programa: Programa 9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme abaixo descritos:

9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

144 – ATIVIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI  
R\$

4.090.000,00

FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: 301

SAÚDE  
ATENÇÃO BÁSICA

## CAPÍTULO III

### DA ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 988, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, para o exercício financeiro de 2020, acrescentar o valor de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais) ao valor do inicial da ATIVIDADE “PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID-19”, passando do valor inicial de R\$ 2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil reais), para o valor R\$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais), com a finalidade de criar as NATUREZAS DE DESPESAS, 3.1.90.11.00.00 e a 3.1.90.13.00.00 e, o remanejamento de valores nas contábeis 01090 e 01150 vinculadas a Fonte de Recursos Padrão 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.

05 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI

001 SAÚDE PÚBLICA

04.122.0017.2017 – PROGRAMA EMERGENCIAL DO COVID – 19

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL

01190 – 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.....R\$ 500.000,00

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01200 – 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.....R\$ 100.000,00

3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01090 – 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.....R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01150 – 1019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) - Portaria nº 480/2020 - Ministério da Saúde.....R\$ 500.000,00

TOTAL

R\$ 1.250.000,00

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1711 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2020

PÁGINA 3

Art. 6º Para atendimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação total, e, parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas do Orçamento Geral do Município, conforme abaixo descrito:

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0009.2031 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Manutenção do Fundo Municipal**

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		
04690 000	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	75.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
02210 000	Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.175.000,00

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (24.7.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
IBAITI:770080  
68000141

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE IBAITI:77008068000141  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,  
ou=20085105000106, cn=MUNICÍPIO  
DE IBAITI:77008068000141  
Dados: 2020.07.24 20:45:46 -03'00'